



A **Associação do Porto de Paralisia Cerebral**, é uma Instituição Particular de Solidariedade Social sem fins lucrativos, que tem como objectivo a integração social da pessoa com deficiência.

A APPC, desenvolve uma série de acções de natureza diversa, onde se incluem também, serviços de apoio directo à pessoa com deficiência, tendo neste momento a funcionar na Villa Urbana de Valbom, um Centro de Actividades Ocupacionais (CAO), dando apoio a jovens com deficiência, com idade superior a 16 anos e um serviço designado “Espaço Jovem”(EJ), para jovens dos 12 aos 17 anos.

Os clientes do CAO e do EJ beneficiam da prática da actividade de Remo, como oportunidade de participação em actividades desportivas adaptadas.

É Celebrado entre,

A Associação do Porto de Paralisia Cerebral – Villa Urbana de Valbom, Instituição Particular de Solidariedade Social, pessoa colectiva n.º: 506831957, com sede na Rua Delfim Maia, 276 – 4200-253 Porto, representada por Abílio Cunha, portador do BI n.º 9025837, na qualidade de Presidente da Direcção, como primeiro Outorgante e

Clube Naval Infante D. Henrique, representado por António da Rocha Oliveira, titular do BI n.º: 1942508 emitido a 1 /02 /02 , pelo arquivo de Identificação de Lisboa, contribuinte n.º: 166948616 na qualidade de segundo Outorgante,

Este protocolo de cooperação, cujo objectivo é a aprendizagem da modalidade do Remo, quer na água, nos simuladores ou nos tanques de remo, por parte clientes do Centro de Actividades Ocupacionais e do Espaço Jovem da Villa Urbana, rege-se pelas seguintes cláusulas:

1º – O Clube Naval Infante D. Henrique terá como responsabilidades:

- a) Disponibilizar um Treinador de remo adaptado credenciado, para acompanhar os clientes da APPC durante os treinos da modalidade;
- b) Disponibilizar barcos específicos para aprendizagem de remo adaptado (Botibota e Catamaran), simuladores de remo (Ergómetros); tanques de



- aprendizagem de remo; ginásio; lancha de apoio e todos os equipamentos necessários à prática da modalidade;
- c) Participação nas reuniões trimestrais elaboradas para os colaboradores da APPC-Villa Urbana;
 - d) Comunicar aos clientes da APPC informações relevantes à prática continuada de Remo adaptado (horários de treino, cancelamento de actividades, campeonatos, participação em eventos relacionados com a prática de Remo);

2º À APPC – Villa Urbana compete:

- a) Assegurar a deslocação dos clientes às instalações do Clube Naval para os treinos;
- b) Disponibilização de colaboradores da APPC para acompanhar os clientes durante os treinos;
- c) Disponibilização de orientação técnica sempre que necessário;
- d) Comunicar ao responsável pela actividade alterações nos horários ou cancelamento das actividades;
- e) Solicitação de Exames Médicos Desportivos aos clientes envolvidos na actividade;
- f) Preenchimento de ficha tipo, para pedido de Licença Desportiva para época em curso;
- g) Inscrição na Federação Portuguesa de Remo, por parte do Clube Naval Infante D. Henrique, (encargos suportados pelo cliente).
- h) Autorização do uso do nome da APPC-Vila Urbana de Valbom, por parte do Clube Naval, para fins institucionais.

3º – A avaliação desta parceira bem como do protocolo que a rege será efectuada de acordo com o seguinte cronograma de trabalho:

- Fevereiro 2012: Avaliação da Satisfação da parceria;
- Outubro de 2012: Reunião das partes interessadas para revisão e ajustes necessários, ao protocolo;

4º- Este protocolo terá a duração de 1 ano e será renovado automaticamente se não for revogado pelas partes interessadas.

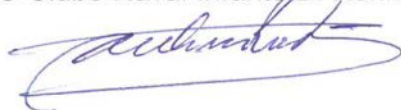
5º -Serão representantes das partes para futuros contactos O Professor António Ramalho (2º Outorgante), a Terapeuta Ocupacional Madalena Ricou e a Dra. Diana Machado (1º Outorgante).

Valbom, 24/01/2012

A Direcção da APPC


APPC
Associação do Porto de Paralisia Cerebral
O Presidente,
(António Ramalho)

O Clube Naval Infante D. Henrique




CLUBE NAVAL
INFANTE D. HENRIQUE

R. ESCRITOR COSTA BARRETO, 3000 - 4420-465 VALBOM - GDN
CONTRIBUINTE N.º 591 626 000